



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

EDITAL Nº 55/09

CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que:

- Na sessão da Assembleia Municipal que se realizou no dia 18 de Setembro de 2009, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no nº 5, do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, alterado pela Lei nº64/2008, de 5 Dezembro fixar as seguintes taxas a cobrar em 2010, em conformidade com as alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo, que são as seguintes:

b) Prédios urbanos: 0,6%;

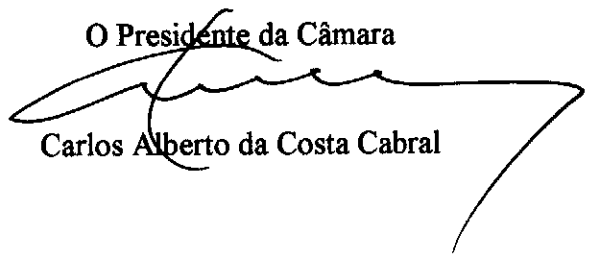
c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%.

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

E eu, , Chefe de Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 07 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara


Carlos Alberto da Costa Cabral

CERTIDÃO

_____, Certifico que afixei no átrio do edifício dos Paços do Município, o edital que antecede.

E, por ser verdade passei a presente certidão, que assino.
Mealhada, 8 de Outubro de 2009.

A Funcionária

